



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Processo: 23077.044765/2023-68

Interessado: Alessandro Augusto de Barros Façanha

Assunto: Remoção Docente – Análise do Pedido de Reconsideração

PARECER

O Parecer diz respeito ao Processo 23077.044765/2023-68, que trata da análise do pedido de reconsideração, sobre a solicitação de remoção do docente Alessandro Augusto de Barros Façanha do Departamento de Educação do Centro de Ensino Superior do Seridó (Ceres), para a Área de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT). A elaboração do Parecer foi realizada com base nos seguintes documentos:

1. EDITAL Nº 002/2022-PROGESP Processo Seletivo Interno de Remoção de Servidores Docentes do Magistério Superior;
2. RESOLUÇÃO Nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, que estabelece normas e critérios para o processo de remoção de servidores docentes entre unidades acadêmicas de diferentes campi, no âmbito, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
3. Projeto de Atuação Profissional (PAP);
4. Currículo do docente publicado na Plataforma Lattes;
5. Parecer da Comissão Interna, emitido pelos docentes: Carla Giovana Cabral (presidente), Thiago Isaias Nóbrega de Lucena e Luciana de Figueiredo Lopes Lucena.
6. Relato do Processo nº 23077.161058/2022-54, referente à análise do Parecer da Comissão Interna de Remoção, elaborado pelo Professor Rex Antônio da Costa Medeiros
7. Pedido de Reconsideração, solicitado pelo docente Alessandro Augusto de Barros Façanha, dirigido ao Conselho da Unidade de Ciência e Tecnologia – CONECT

A partir da leitura e das análises cuidadosas dos documentos mencionados, e tendo como princípio o respeito e a consideração das formações e trajetórias acadêmicas-profissionais dos Docentes envolvidos, o presente Parecer foi motivado a partir da seguinte percepção e consequente interpretação:

A diversidade das abordagens na área de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) tem proporcionado oportunidades para as articulações entre as diferentes áreas e campos de estudo, compreendendo, assim uma conjuntura propositiva para essa área. Porém, se faz necessário ressaltar e considerar que as ações e experiências nas dimensões do ensino, da pesquisa e da

extensão, que incidem sobre a área CTS, nas distintas trajetórias acadêmicas-profissionais, necessariamente não validam que tais trajetórias acadêmicas-profissionais possam atender plenamente as especificidades do campo de estudos CTS.

Assim, diante de um processo de seleção dessa natureza, é coerente e imprescindível que sejam consideradas as necessidades da área CTS, no âmbito do Curso do Bacharelado de Ciências e Tecnologia/Escola de Ciências e Tecnologia, que vem sendo construído ao longo dos últimos 14 (quatorze) anos, ambiente em que a equipe tem acumulado experiências no campo de estudos CTS, especialmente na formação de futuros profissionais da área tecnológica e engenharias.

Esse cenário, assim como as atuais necessidade da área CTS/ECT são refletidos em um dos requisitos estabelecidos no Edital N° 002/2022-PROGESP, em especial ao requisito do Anexo da Resolução n° 113/2022-CONSEPE, de 13 de dezembro de 2022 - Anexo I – (Quadro de Vagas), que condiciona a vaga da área de Ciência, Tecnologia e Sociedade ao perfil de um docente com Doutorado, na área de Ciência, Tecnologia e Sociedade. Percebe-se, que a partir da exigência de tal requisito, o quanto a equipe da área CTS/ECT necessita de um alinhamento mais robusto para o campo de estudos concentrados em CTS. Porém, conforme currículo do docente, seu doutorado não foi na área CTS e sim em Educação, cuja Tese tem o título “A Orientação da Ação para Leitura Crítica a Partir de Uma Experiência Formativa: Uma Contribuição Para o Ensino de Química”. De modo que, sendo considerada como área correlata pela Comissão interna de avaliação, a trajetória acadêmica profissional do docente, que pleiteia a remoção, foi analisada e avaliada, tendo sido emitido parecer CONTRÁRIO à remoção.

Portanto, a partir da análise de todo o processo e considerando especialmente o documento que trata do Pedido de Reconsideração, solicitado pelo Docente Alessandro Augusto de Barros Façanha, essa relatoria está em conformidade com o parecer da comissão interna e, **Indefere** o pedido de reconsideração solicitado.

Vera Lúcia Lopes de Castro

Vera Lúcia Lopes de Castro
matrícula n° 1674419

Natal, 17 de Abril de 2023.



Emitido em 17/04/2023

PARECER Nº 1137/2023 - ECT (11.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 11:44)

VERA LUCIA LOPES DE CASTRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ECT (11.25)

Matrícula: ###744#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1137**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **5f72910b52**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CERTIDÃO Nº 25/2023 - ECT (11.25)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 17 de abril de 2023.

CERTIDÃO

Certifico que em terceira sessão extraordinária do Conselho da Escola de Ciências e Tecnologia (CONNECT), no exercício de 2023, realizada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, o referido Conselho aprovou, por cinquenta votos favoráveis, quatro votos contra e dezesseis abstenções, o parecer contrário ao pedido de reconsideração solicitado pelo prof. Alessandro Augusto de Barros Façanha.

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 10:23)

DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA

DIRETOR

ECT (11.25)

Matrícula: ###240#8

Processo Associado: 23077.044765/2023-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **03f20014df**